



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº 14

/2016-

EXERCÍCIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA-EXECUTIVA

CNPJ: 01.264.142/0001-29

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília/DF

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: SBN, quadra 02, Ed. CNC III, bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 7 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 8 de julho de 2016.

Pelo Instituto Brasileiro de Museus: Marcos José Mantoan, Presidente Substituto, CI nº 1.457.638.70 SSP/SP, CPF nº 040.751.228-40, Portaria nº 172, de 22 de abril de 2015.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo, e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Aquisição de televisores, equipados com suporte móvel de chão e roteador, para atender necessidade de acessibilidade a pessoas com deficiência nos museus/IBRAM do Rio de Janeiro, por ocasião das Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016.

JUSTIFICATIVA

Jogos Paraolímpicos ou Paralímpicos são o maior evento esportivo mundial envolvendo pessoas com deficiência. Incluem atletas com deficiências físicas (de mobilidade, amputações, cegueira ou paralisia cerebral), além de deficientes mentais.

O sucesso das primeiras competições proporcionou um rápido crescimento ao movimento paralímpico, que em 1976 já contava com quarenta países.

As Paralimpíadas vêm crescendo também de prestígio junto à mídia, e proporcionando oportunidades de competição esportiva para aqueles que, superando as inúmeras dificuldades, treinaram duramente para o evento internacional.

A realização dos Jogos Paralímpicos e a enorme dimensão que esses megaeventos esportivos assumem, inclusive no campo cultural, conduzem os equipamentos culturais a se adaptarem melhor para receberem toda a diversidade de visitantes, inclusive deficientes físicos e mentais.

Nesse sentido, em decorrência da parceria da Secretaria de Audiovisuais do MinC - SAV com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e o Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital da Universidade Federal da Paraíba (Lavid/UFPB), serão desenvolvidos, para os Museus Ibram situados no Rio de Janeiro, conteúdos acessíveis sobre os equipamentos e suas exposições.

O objetivo geral do projeto da SAV é a criação de conteúdos acessíveis visando a geração e exibição de informações e conteúdos em Libras e Audiodescrição nas atividades organizadas pelo MinC, fomentando a comunicação e o acesso à informação às pessoas cegas e surdas nas atividades culturais nas Olimpíadas e Paralimpíadas. A ação tem o objetivo de ampliar a experiência cultural do evento Rio 2016 para além dos jogos. Tais conteúdos, traduzidos pelo Lavid/UFPB para Libras e Audiodescrição, serão disponibilizados em televisores ou audioguias nos Museus Ibram.

Para tal, faz-se necessária a aquisição de televisores, dotados de suporte de chão e roteador wireless, para que a informação possa ficar acessível e diferentes pontos dos museus.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura, mediante transferência dos recursos para o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados no que se refere às metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e à execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos orçamentários e financeiros ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 150.000,00 (cinto e cinquenta mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 420010 – Secretaria-Executiva / MinC
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM
Unidade Gestora: 423001
Gestão: 42207

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, () II, (x) III, () IV.

Ação: 216I - Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

PTRES: 110477

Fonte: 0100

Plano Interno: 6D3FL090001

Valor: R\$ 150.000,00

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR RS
44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Realização do Processo de Pregão	Julho
Entrega dos equipamentos em cada Museu Ibram selecionado	Agosto

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;

- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

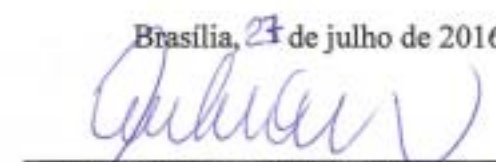
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 27 de julho de 2016.


Representante Legal Ministério da Cultura
Mariana Ribas da Silva


Representante Legal do IBRAM
Marcos José Mantoan



IBRAM - SGI
01415/008160/2016-63

MINISTÉRIO DA CULTURA
Instituto Brasileiro de Museus
SBN – Qd. 2, lote 8 - Bloco N, Edifício CNC III - 16º Andar
70.040-020 - Brasília-DF

Ofício nº 300 /2016 GAB/IBRAM

Brasília, 27 de Julho de 2016.


A sua Excelência a Senhora
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária Executiva do Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar
CEP 70.068-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Captação de recursos para aquisição de televisores para os Museus Ibram

Prezada Senhora Secretária,

1. Cumprimentando cordialmente, encaminho 03 (três) cópias do Termo de Execução Descentralizada para a Aquisição de televisores, equipados com suporte móvel de chão e roteador, para atender necessidade de acessibilidade a pessoas com deficiência nos museus/IBRAM do Rio de Janeiro, bem como 03 (três) cópias do Plano de Trabalho correspondente, objetivando captação de recursos para o projeto, conforme anexo.
2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARCOS JOSÉ MANTOAN
Presidente Substituto
Instituto Brasileiro de Museus